Descrição:

- Os Benefícios deste convênio só serão usufruídos pelos candidatos regularmente aprovados em data posterior à assinatura do presente CONVÊNIO.
- Parágrafo Segundo: Não estão contemplados por este CONVÊNIO, dentre outros, os disciplina para modalidade aluno especial: mestrado e doutorado, cursos livres (disciplinas da pós graduação) ofertados pelo Núcleo de Extensão, as disciplinas cursadas em regime de dependência e/ou adaptação, não abrange os módulos internacionais dos cursos, nem se aplica aos cursos de Medicina, Gastronomia, Medicina Veterinária, Direito e Psicologia.

Beneficio:

- Caberá à UNIFACS conceder aos beneficiários, que solicitarem o benefício sendo os mesmos ingressantes no primeiro semestre na UNIFACS, seja por meio de processo seletivo ou via transferência externa, os descontos abaixo relacionados sobre o valor das mensalidades cheias de seus respectivos cursos, no qual estejam regularmente matriculados:
- i. 20% (vinte por cento) de desconto para os Cursos Semi- Presenciais
- ii. 20% (vinte por cento) de desconto para os Cursos de Graduação;
- iii. 20% (vinte por cento) de desconto para os Cursos de Ensino à Distância (Online);
- iv. 5% (cinco por cento) de desconto para os Cursos de Ensino à Distância (Online) nos polos educacionais;
- v. 20% (vinte por cento) de desconto para os Cursos de Pós-Graduação Lato-Sensu;
- vi. 20% (vinte por cento) de desconto para os Cursos de Pós-Graduação Stricto-Sensu (Mestrado e Doutorado).
- vii. 20% (vinte por cento) de desconto para os Cursos de Idiomas;
- viii. 20% (vinte por cento) de desconto para os Cursos Livres de Curta Duração (capacitação e qualificação profissional).
 - Acordam as partes que o desconto estabelecido no item 3.1 deste ACORDO não abrange as disciplinas cursadas em regime de dependência e/ou adaptação, não abrange as disciplinas de cursos da Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado ofertadas pelo Núcleo de Extensão, os módulos internacionais dos cursos, nem se aplica aos cursos de Medicina, Gastronomia, Medicina Veterinária, Direito e Psicologia.
 - As partes estabelecem que a manutenção do desconto ao aluno está condicionada, cumulativamente, ao pagamento em dia das mensalidades, ao cumprimento de coeficiente de rendimento acadêmico igual a 100% em cada período letivo (ou seja, o aluno não pode incidir em reprovação em nenhuma disciplina durante curso).
 - O atraso no pagamento de duas mensalidades escolares (não pagar ou pagá-las após o último dia do vencimento) consecutivas ou não, acarretará a perda, em definitivo, do direito ao desconto corporativo

Endereço: *Rua Dr. José Peroba nº 251, STIEP, na Cidade do Salvador, Estado da Bahia, CEP 41.770-235

Edf. Empire Center - Av. Antônio Carlos Magalhães, 4009 · (71) 3021-2800

* UNIFACS - Campus Rio Vermelho PA6

Av. Juracy Magalhães Júnior, S/N · (71) 3021-2800

Telefone: 71 3021-2800 Site: http://www.unifacs.br/